



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Amazonas

Amazonas, data da disponibilização: 01/06/2026

SECRETARIA DA DIRETORIA

ATA DE REUNIÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL AMAZONAS

COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL

ATA DE ENCERRAMENTO DA COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Quinto Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas, instituída para condução do processo de escolha da lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga reservada Advocacia no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 94 da Constituição Federal, da Lei nº 8.906/94, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, do Provimento 102/2004 do Conselho Federal da OAB, da Resolução nº 004/2025-OAB/AM e do Edital 01/2025-OAB/AM.

A Comissão consignou que, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, promove análise dos pedidos de inscrição, fiscalizou a observância das normas aplicáveis ao certame, conduziu os procedimentos de sua competência, realizou a consulta direta à advocacia regularmente inscrita, procedeu à apuração dos votos, proclamou os resultados e apreciou impugnações e representações submetidas à sua deliberação, observando, em todas as etapas, princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, contraditório ampla defesa e devido processo legal.

Registrou-se que todas as matérias submetidas à competência da Comissão foram regularmente apreciadas e decididas, inexistindo processos pendentes de análise ou providências remanescentes no âmbito de suas atribuições.

Dessa forma, reconhecendo o integral cumprimento das finalidades para as quais foi constituída Comissão do Quinto Constitucional declarou encerrados os seus trabalhos, determinando encaminhamento da presente Ata à Presidência da OAB/AM para ciência, registro e demais providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Publique-se.

Manaus/AM, 29 de maio de 2026.

JOSANA PESSOA DE ANDRADE MUNDSTOCK

OAB/AM nº 8.071

Presidente da Comissão do Quinto Constitucional

THAIS COHEN CHALUB

OAB/AM nº 14.501

Membro da Comissão

MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM

OAB/AM nº 8.416

Membro da Comissão

LUANA CRUZ DA SILVA

OAB/AM nº 8.184

Membro da Comissão

RUBEM DÁRIO BARBOSA FILHO

OAB/AM nº 9.075

Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira (ICP-Brasil)